

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV
N.º 233
20/12/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 46 (QUARENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO			3
DTS ESR 35 2021	DTS CMV 01 2021	DTS SSC 24 2021	
DTS ESR 36 2021	DTS CMV 02 2021	DTS TAP 06 2021	
DTS MCG 22 2021	DTS GLE 17 2021	DTS TCA 29 2021	
DTS MCG 23 2021	DTS MAF 11 2021	DTS TGI 01 2021	
DTS CMM 15 2021	DTS MAF 12 2021	DTS TGI 02 2021	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS E OUTROS	20
ATA CEL PPGCA 2021 (HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS - COORDENAÇÃO)	
COMUNICADO CEL GCB 02 2021 (RESULTADO DA APURAÇÃO - COORDENAÇÃO)	
EDITAL CEL DSP 2021 (CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA)	
EDITAL CEL SSP 2021 (COORDENAÇÃO DO CURSO DE SEGURANÇA PÚBLICA)	
EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO PMT 2022	

SEÇÃO III

DECISÕES E RESOLUÇÕES	34
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEPEX 16 2021	
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEPEX 17 2021	
RESOLUÇÃO CEPEX 584 2021	
RESOLUÇÃO VEI 05 2021	
RESOLUÇÃO VEI 06 2021	

SEÇÃO IV

PORTARIAS	40
PORTARIA 2.068 2021	
PORTARIA 2.071 2021	
PORTARIA 2.073 2021	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	45
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL UFF E MUNICÍPIO DE NITERÓI (ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA)	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 35/2021 6 ESR, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local para a consulta visando a escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional Ambiente e Políticas Públicas.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais 6RGCE,

RESOLVE:

1. Designar, *ad referendum*, como membros titulares, MARIA GABRIELA SCOTTO, (presidente), matrícula SIAPE n.º 1806719, ANTENORA MARIA DA MATA SIQUEIRA, docente, matrícula SIAPE n.º 311097, ÉRICA TAVARES DA SILVA ROCHA, docente, matrícula SIAPE n.º 2045580, CARLOS FREDERICO RANGEL DE ALMEIDA RIBEIRO, discente, matrícula n.º M101.220.003; como membros suplentes: GLAUCIA MARIA PONTES MOUZINHO, docente, matrícula SIAPE n.º 6649581, LIVIO BISSONHO DE ALMEIDA, discente, matrícula n.º M101.219.006, para constituírem a Comissão Eleitoral Local para organização do processo de escolha para Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional Ambiente e Políticas Públicas do ESR.
2. A presidência da referida Comissão ficará a cargo da professora MARIA GABRIELA SCOTTO.
3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do ESR/UFF Campos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 36/2021 6 ESR, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: Designar membros para compor o Colegiado do Curso de Graduação em Psicologia de Campos, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (gestão 2020- 2021).

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o Ofício nº 011/2021/CPS/ESR/UFF;

RESOLVE:

1. **Designar** os representantes abaixo relacionados para compor o Colegiado do Curso de Graduação Psicologia de Campos, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

<u>Representantes Docentes</u>	
TITULARES	SUPLENTE
MAYRA SILVA DE SOUZA Matrícula SIAPE 1892759	ANIZAURA LÍDIA RODRIGUES DE SOUZA Matrícula SIAPE 2405130
GISELE DE AUAÚJO GOUVÊA ESTÁCIO Matrícula SIAPE 6312165	FRANCISCO ESTÁCIO NETO Matrícula SIAPE 6302970
BEATRIZ CORSINO PÉREZ Matrícula SIAPE 2248570	GERMANO QUINTANILHA COSTA Matrícula SIAPE 1808974
ELIZABETH MEDEIROS PACHECO Matrícula SIAPE 2152621	FAUSTO CALAÇA GALVÃO DE CASTRO Matrícula SIAPE 1472913
CECÍLIA SOUZA OLIVEIRA Matrícula SIAPE 2888078	LURDES PEREZ OBERG Matrícula SIAPE 2145825
MICHELINE ROAT BASTIANELLO Matrícula SIAPE 1224251	ELISETE SOARES TRAESEL Matrícula SIAPE 2280046
LUANA DA SILVEIRA Matrícula SIAPE 2170703	BRUNA PINTO MARTINS BRITO Matrícula SIAPE 2961693
GUILHERME DE CARVALHO Matrícula SIAPE 2140226	CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO Matrícula SIAPE 2461529
RONNEY MUNIZ ROSA Matrícula SIAPE 310632	Sem suplente

VLADIMIR FARIA DOS SANTOS Matrícula SIAPE 1808976	FELIPE SANTOS TOSTES Matrícula SIAPE 2983773
Representante Discente	
CLARISSE DOS SANTOS BARROS Matrícula UFF 117081075	

A presente designação não implica em função gratificada.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA

Diretora do ESR/UFF Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 22 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a designação comissão avaliadora de monografia.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições

RESOLVE:

1. Designar os Professores **Luiz Claudio Santos de Souza Lima** (Presidente), **Ana Carolina Vieira M. Coeli** e **Helena Parente Solari** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora da Monografia **“PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DE PACIENTES COM DEGENERAÇÃO MACULAR RELACIONADA À IDADE NA CIDADE DE NITERÓI, BRASIL. CONSIDERAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO NO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**”, de autoria do(a) Interno(a) **Fernando Rodríguez González**, matrícula **215.016.291**, orientado(a) pelo Professor **Eduardo de França Damasceno**.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GENILSON ALVES RIBEIRO

Chefe do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada ó MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 23 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: Designa membros de Banca Examinadora de Seleção de Professor Substituto

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA GERAL E ESPECIALIZADA, no uso de suas atribuições, seguindo as decisões da Plenária Departamental reunida em 30/11/2021

RESOLVE:

1. Designar como membros da Banca Examinadora de Seleção de Professor Substituto de Ortopedia os seguintes docentes: Titulares: Vinicius Schott Gameiro - SIAPE 6312295, Pedro Jose Labronici ó SIAPE 2102229, Rodrigo Sattamini Pires e Albuquerque ó SIAPE 1807109. Suplente: Marcelo Bezerra Mathias ó SIPAE 1833178.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSE GENILSON ALVES RIBEIRO

Departamento de Cirurgia Geral e Especializada ó MCG

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Criar, em consonância com a Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário da Universidade Federal Fluminense, publicado no Boletim de Serviço nº 235 de 23/12/2020, que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF, a Comissão Eleitoral da Faculdade de Medicina a qual caberá conduzir o Pleito On-line para escolha do chefe e subchefe do Curso de Especialização em Psiquiatria ó Gestão 2022-2024.

II ó Designar os docentes que comporão a Comissão Eleitoral da Faculdade de Medicina:

A) Titulares: **PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE**, SIAPE n. 1794445 e **RACHEL LEITE RIBEIRO**, SIAPE n. 3043263, ambas do Departamento de Patologia, **ALEXANDRE MARTINS VALENÇA**, SIAPE nº 1280411, do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental e **TALES MARTINS PARROT**, matrícula nº 194119006 (discente do Curso de Especialização em Psiquiatria). B) Suplentes: **RAIANE CARDOSO CHAMON**, SIAPE n. 1956377, do Departamento de Patologia e **ALEXANDRE XAVIER GOMES DE ARAÚJO**, SIAPE n. 1281375. do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental.

III ó A Presidência desta comissão caberá à Professora **PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE** e a vice-presidência à Professora **RACHEL LEITE RIBEIRO**.

IV - Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

V - Esta designação não corresponde a função gratificada.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001, DE 17 / 12 / 2021.

Ementa: Designa os membros do Colegiado do Curso de pós-graduação lato Sensu, nível especialização, Residência em Medicina Veterinária.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO, RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, No Uso De Suas Atribuições Legais.

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 01 de março de 2021, servidores e discentes abaixo listados como Membros do Colegiado do Curso de pós-graduação lato Sensu, nível especialização, Residência em Medicina Veterinária:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA COORDENADORA SIAPE 3172325	JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA VICE COORDENADORA SIAPE 2641759
NAYRO XAVIER DE ALENCAR SIAPE 1351817	MÁRCIA DE SOUZA XAVIER SIAPE 2116759
MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS SIAPE 0236713	ALINE EMERIM PINNA SIAPE 1956556
CECI RIBEIRO LEITE SIAPE 1730597	FABIO OTERO ASCOLI SIAPE 2364493
VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI SIAPE 2449635	PHILLIPE BAUER DE ARAÚJO DÓRIA SIAPE 3418835
MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO SIAPE 0311218	FLAVYA MENDES DE ALMEIDA SIAPE 1547459
TÁBATA MAUES SIAPE 2425556	RITA DE CASSIA SILVA MACHADO NEVES SIAPE 1242140
ERIKA FIGUEIREDO PEREIRA (DISCENTE) SIAPE 3182388	ALINE PEREIRA JESUS SIAPE 3233786

MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA

Coordenadora

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002, DE 17 / 12 / 2021.

Ementa: Designa os Servidores como membros do Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Curso de pós-graduação lato Sensu, nível especialização, Residência em Medicina Veterinária.

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, NÍVEL ESPECIALIZAÇÃO, RESIDÊNCIA EM MEDICINA VETERINÁRIA, No Uso De Suas Atribuições Legais.

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 01 de março de 2021, os Servidores abaixo listados como Membros do Núcleo Docente Assistencial Estruturante do Curso de pós-graduação lato Sensu, nível especialização, Residência em Medicina Veterinária:

PRESIDENTE DO NDAE: MARCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTE
MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA SIAPE 3172325	JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA SIAPE 2641759
ALINE MOREIRA DE SOUZA SIAPE 1672182	MÁRCIA DE SOUZA XAVIER SIAPE 2116759
MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS SIAPE 0236713	ALINE EMERIM PINNA SIAPE 1956556
PHILLIPE BAUER DE ARAUJO DÓRIA SIAPE 3418835	CECI RIBEIRO LEITE SIAPE 1730597
VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI SIAPE 2449635	JOÃO MARCELO SILVA SILVEIRA SIAPE 2220254
JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA SIAPE 2641759	FLÁVIO MOUTINHO SIAPE 2581086
NAYRO XAVIER DE ALENCAR SIAPE 1351817	ANA MARIA DIECKMANN SIAPE 0310445
MARIA CRISTINA NOBRE E CASTRO SIAPE 0311218	FLAVYA MENDES DE ALMEIDA SIAPE 1547459
TÁBATA MAUES SIAPE 2425556	RITA DE CASSIA SILVA MACHADO NEVES SIAPE 1242140
PAULO CESAR AMARAL RIBEIRO DA SILVA SIAPE 1457344	JOSÉ AURELINO DAMASCENO FERREIRA FILHO SIAPE 630305

MARIA DE LOURDES GONÇALVES FERREIRA

Coordenadora

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GLE Nº 17, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE

1. Designar a professora Joice Galli, matrícula SIAPE n.º 1293462, para prestar assessoria ao Departamento de Letras Estrangeiras Modernas na condição de membro titular da Comissão Avaliadora de Projetos de Pesquisa na Área de Estudos de Literatura deste departamento, a contar a partir do dia catorze de junho de 2021, em substituição à professora Paula Glenadel Leal.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ CABRAL DE ALMEIDA CARDOSO
Chefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas ó GLE
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF, Nº. 11 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Designa a Banca Examinadora para Processo Seletivo simplificado.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

1. **Designar** os Professores BENEDITO CARLOS CORDEIRO mat. SIAPE 1729256, RONALDO FERREIRA DA SILVA mat. SIAPE 3457016 e THAISA AMORIM NOGUEIRA mat. SIAPE, 1704865 como membros titulares, e ELAINE SILVA MIRANDA mat. SIAPE 1762966 e MONIQUE ARAUJO DE BRITO mat. SIAPE 1669502 como membros suplentes para constituírem a banca examinadora do processo seletivo simplificado para professor substituto da área de Assistência Farmacêutica e Farmácia Hospitalar.
2. Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF N.º. 12, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**Ementa:** Processo de Avaliação do RAD 2021.

O DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições, considerando o que foi deliberado na 364ª Reunião Ordinária Departamental, realizada no dia 09/12/2021, e mantendo o sistema de avaliação por pares aprovado na 342ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14/11/2019,

Decide:

Designar como avaliadores dos RADs 2021 do MAF os professores abaixo relacionados:

RAD referente ao professor(a)	Avaliador(a) 1	Avaliador(a) 2
André Teixeira Pontes	Paula da Silva Kujbida	Selma Rodrigues Castilho
Benedito Carlos Cordeiro	Ranieri Carvalho Camuzi	Ronaldo Ferreira da Silva
Carla Valéria Vieira Guilarducci	Jose Luiz Pinto Ferreira	André Teixeira Pontes
Elaine Silva Miranda	Benedito Carlos Cordeiro	Maria Carolina A. da S. Virginio
Eliane Souza Carvalho	Sabrina Calil Elias	Benedito Carlos Cordeiro
Eliani Spinelli	Ronaldo Ferreira da Silva	Carla Valéria V. Guilarducci
Jose Luiz Pinto Ferreira	Maria Carolina A. da S. Virginio	Monique Araujo de Brito
Maria Carolina Anholeti da Silva Virgínio	Roberto Pereira Neto	Wilson da Costa Santos
Monique Araújo de Brito	Wilson da Costa Santos	Thaísa Amorim Nogueira
Paula da Silva Kujbida	Elaine Silva Miranda	Eliane Souza Carvalho
Ranieri Carvalho Camuzi	Selma Rodrigues de Castilho	Paula da Silva Kujbida
RAD referente ao professor(a)	Avaliador(a) 1	Avaliador(a) 2
Roberto Pereira Neto	Eliani Spinelli	Ranieri Carvalho Camuzi
Ronaldo Ferreira da Silva	André Teixeira Pontes	Sabrina Calil Elias
Sabrina Calil Elias	Carla Valéria V. Guilarducci	Roberto Pereira Neto
Selma Rodrigues de Castilho	Thaísa Amorim Nogueira	Elaine Silva Miranda
Thaísa Amorim Nogueira	Monique Araujo de Brito	Eliani Spinelli
Wilson da Costa Santos	Eliane Souza Carvalho	Jose Luiz Pinto Ferreira

3. Esta DTS entrará em vigor a partir da presente data.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2021 6 SSC, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 **Designar** as docentes **ADRIANA SOARES DUTRA**, SIAPE 1020989, **ANA CLÁUDIA DE JESUS BARRETO**, SIAPE 2868305, **JULIANA THIMÓTEO NAZARENO MENDES**, SIAPE 1435713, **MARILENE PARENTE GONÇALVES**, SIAPE 3207671, lotadas neste Departamento, para compor a Comissão de Revisão de Distribuição de Carga Horária Docente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não corresponde à função gratificada.

MARILENE PARENTE GONÇALVES
Chefe do Departamento SSC
Matrícula SIAPE 3207671

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TAP Nº 06/2021, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (TAP), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1. Designar os docentes Agatha Justen Gonçalves Ribeiro - SIAPE 1948360, Ana Maria Lana Ramos - SIAPE 2118851, Andrea Oliveira Ribeiro - SIAPE 1132455, Antonio Ranha da Silva - SIAPE 1771207, Elza Maria Marinho Lustosa da Costa - SIAPE 2035619, Frederico José Lustosa da Costa - SIAPE 1822543, Jaime Baron - SIAPE 3077194 e Sergio de Sousa Montalvão - SIAPE 1911303 para comporem o Núcleo Docente Estruturante - NDE do Curso de Graduação em Administração Pública da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.
2. As designações não correspondem a funções gratificadas.
3. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

AGATHA JUSTEN GONÇALVES RIBEIRO
SIAPE: 1948360
Coordenadora do curso de Administração Pública ó TAP
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA N.º 029/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

EMENTA: composição de Comissão para elaboração de dossiê para divulgação do projeto de restauro do Chalé.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

1. Designar os professores **Andréa da Rosa Sampaio**, matrícula SIAPE n.º 1107565, **Alex Assunção Lamounier**, matrícula SIAPE n.º 1023591 e **Rubens Moreira Rodrigues de Carvalho**, matrícula SIAPE n.º 1148567 para, sob a presidência da primeira, compor Comissão para elaboração de dossiê para divulgação do projeto de restauro do Chalé.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGI Nº 01 de 15/12/2021.

EMENTA: Designa novos Membros à Composição do NDE/ do Curso de Ciência da Computação.

O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** os professores para integrarem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação, juntamente aos já instituídos pela **DTS-TGI Nº 01 de 18/10/2018:**

PROFESSORES	SIAPE
BRUNO LOPES VIEIRA	2199152
DANIEL CARDOSO MORAES DE OLIVEIRA	1889299
LEONARDO CRUZ DA COSTA	310241
LOANA TITO NOGUEIRA	1497202
LUCIANA CARDOSO DE CASTRO SALGADO	2888024
LUIS ANTONIO BRASIL KOWADA	2334290
RAQUEL DE SOUZA FRANCISCO BRAVO	2885965
TROY COSTA KOHWALTER	1327891

2. Esta DTS entra em vigor na data da publicação.

RAQUEL DE SOUZA FRANCISCO BRAVO
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação
Matrícula SIAPE nº 2885965
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGI N° 02 DE 15/12/2021.

EMENTA: Designa Membros Externo à Composição do NDE/ do Curso de Ciência da Computação.

O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. **Designar** a Professora **Renata Pereira de Freitas, SIAPE 2193897-0** para integrar o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação
2. Esta DTS entra em vigor na data da publicação.

RAQUEL DE SOUZA FRANCISCO BRAVO
Presidente do Colegiado do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação
Coordenadora do Curso de Bacharelado em Ciência da Computação
Matrícula SIAPE n° 2885965

#####

SEÇÃO II

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR/A E VICE-COORDENADOR/A DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DAS ARTES (PPGCA-UFF) 2022-2026

A **COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**, instituída pela DTS IACS nº 26, de 5 de outubro de 2021, publicada no BS nº 192, Seção I, Página 03, 18/04/2019, nomeada para identificação das preferências de escolha dos cargos de Coordenador/a e Vice-coordenador/a do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos das Artes, e de acordo com o EDITAL Nº 2, de 30 de novembro de 2021 que retifica o calendário do EDITAL No 01, de 22 de outubro de 2021, torna público a homologação das eleições, tendo como vencedora a CHAPA 1(SOMOS) com o seguinte resultado:

URNAS	TOTAL de ELEITORES	TOTAL DE VOTOS
Docentes	22	15
Discentes	81	15

Em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (Resolução nº 104/97 do CUV), e com Resolução 005/2020 do CUV, e de acordo com o Art. 19, inciso VI, Art. 21, inciso VI e Art. 23, inciso V, após aplicar a fórmula prevista no Art. 52, Parágrafo 4º deste RGCE, verifica que a CHAPA 1 (SOMOS) obteve 1,13 pontos.

Niterói, 17 de dezembro de 2021

Comissão Eleitoral

Docentes:

Luciano Vinhosa Simão ó Siape 996580 (Presidente)
Luiz Sérgio da Cruz de Oliveira ó Siape 306522 (Vice-presidente)
Pretextato Tabora Jr ó Siape 1664222 (Secretário)
Ana Beatriz Fernandes Cerbino ó Siape 1683892 (Suplente)

Discentes:

Thigresa Almeida ó Matrícula DO60.220.005
Lívia Moura ó DO60.220.007 (Suplente)

LUCIANO VINHOSA SIMÃO

(Presidente da Comissão)

#####

COMUNICADO CEL GCB N.º 02/2021
CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE CIÊNCIA AMBIENTAL (GCB) 6º Quadrênio 2021-2025

RESULTADO DA APURAÇÃO DA CONSULTA ELEITORAL

A Comissão Eleitoral Local, designada pela direção do Instituto de Geociências através da DTS-EGG nº 15/2021 de 30 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 185/21 torna público o resultado da apuração da Consulta Eleitoral para Identificação de Preferências para ocupação das funções de coordenação e vice coordenação do curso de Ciência Ambiental (GCB).

A eleição e apuração dos votos, realizada de acordo com a Resolução 05/2020 do CUV, apresentou o seguinte resultado:

Úrnas	Número de possíveis votantes	Número de votos na chapa 1	Votos brancos	Votos nulos
Docentes GAG	19	13	0	0
Docentes vinculados	145	14	0	0
Discentes	172	39	5	0

A chapa 1 - Confluências: para formar cientistas ambientais radicalmente terrestres, única concorrente, foi formada pelos professores Viviane Fernandez de Oliveira (SIAPE 2251719), candidata a coordenadora e Sérgio Ricardo da Silveira Barros (SIAPE 2003741), candidato a vice-coordenador.

Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) - Resolução 104/97 aprovada pelo CUV, aplicando a fórmula de acordo com o estipulado no Art. 52 da referida Resolução, a Chapa 1 obteve um total de 0,31 pontos.

Niterói, 15 de dezembro de 2021.

RAQUEL GIFFONI PINTO
SIAPE 1121536
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço InEAC nº 03, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 225, de 08 de dezembro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05/2020, publicada no Boletim de Serviço da UFF de 23/12/2020, torna público o processo de consulta aos discentes, funcionários técnico-administrativos e docentes para escolha do CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS.

DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art. 1º. Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela Determinação de Serviço InEAC nº 03, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 225, de 08 de dezembro de 2021 é composta pelos Professores: PEDRO HEITOR BARROS GERALDO, siape: 2478104, na qualidade de Presidente e VLADIMIR DE CARVALHO LUZ, siape: 2027564, na qualidade de membro titular; pelas discentes ISADORA PERROUT CHAICOSKI CURTY, matrícula: 119102010, na qualidade de membro titular e CAROLINA KRUGEL MARQUES, matrícula: 118102073, na qualidade de membro suplente e pelos servidores JOAQUIM DURVAL DE PINHO FREITAS, siape: 306532, na qualidade de membro titular e MONICA GARELLI MACHADO, siape: 1102575, na qualidade de membro suplente.

DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- A) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line;
- B) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense;
- C) Proceder a abertura de chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line;
- D) Criar o perfil de gestão no sistema de votação on-line;
- E) Coordenar todas as fases do processo eleitoral para que a eleição transcorra normalmente.

DA ELEGIBILIDADE

Art. 3º. São elegíveis para os cargos de CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Segurança Pública que não estejam à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

Art. 4º. As inscrições das chapas serão realizadas entre as 09 horas do dia 03/01/2022 e às 21 horas do dia 04/01/2022, por meio de formulário (ANEXO I) que deverá vir acompanhado de cópia da carteira de identidade e do plano de gestão. O formulário e os documentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: iac.ret@id.uff.br.

Parágrafo único: Poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente Edital, chapas completas, compostas de candidatos a Chefe e a Subchefe, cujas inscrições sejam solicitadas dentro do prazo constante no presente Edital

Art. 5º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as chapas inscritas no dia 05/01/2022.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 05/01/2022 e 07/01/2022 (até às 21 horas) os pedidos de impugnação ou recurso relativo a(s) chapa(s) inscrita(s), através do endereço de e-mail: iac.ret@id.uff.br, apresentados conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 10/01/2022.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 7º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 10/01/2022 a 16/01/2022, observando-se o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF bem como procedimentos éticos e legais.

Parágrafo único. Por se tratar de uma consulta eleitoral realizada em período de pandemia, serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail do domínio UFF (@id.uff.br).

DA VOTAÇÃO

Art. 8º. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá entre as 09h do dia 17/01/2022 e às 21h do dia 18/01/2022, através do Sistema de Votação On-Line, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que regulamenta o art. 70 do RGCE da UFF.

Parágrafo único. A Consulta Eleitoral será pelo link disponibilizado através do endereço de e-mail inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE, ao que se refere aos docentes e técnicos administrativos.

Art. 9º. São eleitores(as):

- a) Professores do quadro permanente, lotados no Departamento de Segurança Pública;
- b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente, lotados no Departamento de Segurança Pública;
- c) Discentes do bacharelado em Segurança Pública, desde que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelo Departamento de Segurança Pública, no semestre letivo em que se realizar a consulta.

DA APURAÇÃO E RESULTADOS

Art. 10. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online, acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação.

Art. 11. O resultado da apuração será divulgado no dia 19/01/2022 através de Sistema Online e no site oficial do InEAC.

Art. 12. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 19/01/2022 e 21/01/2022 (até as 21 horas) os pedidos de impugnação ou recurso relativo ao resultado da eleição, através do endereço de e-mail iac.ret@id.uff.br, apresentados conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 13. Concluída a apuração, divulgado o resultado e decorrido o prazo recursal, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com o relatório final da consulta eleitoral e enviará, no dia 24 de janeiro de 2022, todo o material referente à eleição à Direção do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

DO CALENDÁRIO

Etapa	Data	Obs.
Inscrição dos candidatos.	03 e 04 de janeiro de 2022.	Email: iac.ret@id.uff.br
Deferimento ou indeferimento das chapas.	05 de janeiro de 2022.	Comissão Eleitoral Local.
Prazo para impugnação ou recurso.	05/01/2022 a 07/01/2022	Email: iac.ret@id.uff.br
Homologação das chapas.	10 de janeiro de 2022.	Comissão Eleitoral Local/ Site do InEAC.
Período para propaganda eleitoral.	10/01/2022 a 16/01/2022	Mídias sociais.
Eleição	17 e 18 de janeiro de 2022.	Sistema de Eleições Online Acesso via email.
Apuração e publicação do resultado.	19 de janeiro de 2022.	Comissão Eleitoral Local/ Site do InEAC.
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais.	19 a 21 de janeiro de 2022.	Email: iac.ret@id.uff.br
Encaminhamento do resultado à Direção do InEAC.	24 de janeiro de 2022.	Comissão Eleitoral Local.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. A Consulta será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

Art. 15. Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso ao Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

Niterói, 10 de dezembro de 2021.

Pela Comissão Eleitoral Local

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO

Presidente

#####

ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS InEAC nº 03, de 06 de dezembro de 2021.

Em atendimento ao Edital de abertura de processo de consulta eleitoral para Chefe e Subchefe do Departamento de Segurança Pública, solicitamos a inscrição de Chapa, composta na forma abaixo:

Nome da Chapa: _____

Chefe do Departamento de Segurança Pública
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
Subchefe do Departamento de Segurança Pública
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Para tanto, anexamos cópia da carteira de identidade e plano de gestão.

Niterói, ____/____/____

Enviar para: iac.ret@id.uff.br

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO CURSO DE BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA (SSP), DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS (InEAC), DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço InEAC nº 04, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 225, de 08 de dezembro de 2021, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF e a Resolução nº 05/2020, publicada no Boletim de Serviço da UFF em 23/12/2020, torna público o processo de consulta à Comunidade Universitária do InEAC, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Subcoordenador do Bacharelado em Segurança Pública.

DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Art.1º. Comissão Eleitoral Local, instalada pela Determinação de InEAC nº 04, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 225, de 08 de dezembro de 2021 é composta pelos Professores: PEDRO HEITOR BARROS GERALDO, siape nº 2478104, na qualidade de Presidente, VLADIMIR DE CARVALHO LUZ, siape nº 2027564 e LENIN DOS SANTOS PIRES, siape nº 362814, na qualidade membros titulares; pela professora ANDREA SOUTTO MAYOR, siape n: 2140510, na qualidade de membro suplente; pelas discentes CAROLINA KRUGEL MARQUES, matrícula: 118102073, na qualidade de membro titular e ISADORA PERROUT CHAICOSKI CURTY, matrícula: 119102010, na qualidade de membro suplente.

DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS

Art. 2º. Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- A) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line;
- B) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense;
- C) Proceder a abertura de chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line;
- D) Criar o perfil de gestão no sistema de votação on-line;
- E) Coordenar todas as fases do processo eleitoral para que a eleição transcorra normalmente.

DA ELEGIBILIDADE

Art.3º. São elegíveis para os cargos de Coordenador e Subcoordenador do Bacharelado em Segurança Pública, docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF, lotados no Departamento de Segurança Pública, exceto aqueles (as) que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF, que estiverem em licença sem vencimentos ou que estiverem afastados (as) em programa de Pós-Graduação, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Art. 4º. Poderão participar da consulta eleitoral a que se refere o presente Edital, chapas completas, compostas de candidatos a Coordenador e a Subcoordenador, cujas inscrições sejam solicitadas dentro do prazo constante no presente Edital.

Art. 5º. As inscrições das chapas serão realizadas entre as 09 horas do dia 03/01/2022 e às 21 horas do dia 04/01/2022, por meio de formulário (ANEXO I) que deverá vir acompanhado de cópia da carteira de identidade e do plano de gestão. O formulário e os documentos deverão ser encaminhados para o seguinte endereço de e-mail: iac.ret@id.uff.br.

Parágrafo único: As chapas inscritas serão divulgadas na Secretaria do InEAC e no site do Instituto no dia 05/01/2022.

Art. 6º. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 05/01/2022 e 07/01/2022 (até as 21 horas) os pedidos de impugnação ou recurso relativo a(s) chapa(s) inscrita(s), através do endereço de e-mail

iac.ret@id.uff.br, apresentados conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF. A homologação das chapas inscritas será divulgada na Secretaria do InEAC e no site do Instituto no dia 10/01/2022.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 7º. A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 10/01/2022 a 16/01/2022, observando-se o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF bem como procedimentos éticos e legais.

Parágrafo único. Por se tratar de uma consulta eleitoral realizada em período de pandemia, serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail do domínio UFF (@id.uff.br).

DA VOTAÇÃO

Art. 8º. A Consulta Eleitoral On-line ocorrerá entre as 09h do dia 17/01/2022 e às 21h do dia 18/01/2022, através do Sistema de Votação On-Line, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que regulamenta o art. 70 do RGCE da UFF.

Parágrafo único: A Consulta Eleitoral será pelo link disponibilizado através do endereço de e-mail inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes e no SIGEPE, no caso de docentes e técnicos administrativos.

Art. 9º. São eleitores(as):

I ó Docentes lotados no Departamento de Segurança Pública.

II ó Servidores(as) lotados (as) na Coordenação do Bacharelado em Segurança Pública.

III ó Discentes do Bacharelado em Segurança Pública.

DA APURAÇÃO

Art. 10. A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online, acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, logo após o término do período de votação.

Parágrafo único: O resultado da apuração será divulgado no dia 19/01/2022 através de Sistema Online, na secretaria administrativa do InEAC e no site do Instituto.

Art. 11. A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 19/01/2022 e 21/01/2022 (até as 21 horas) os pedidos de impugnação ou recurso relativo ao resultado da eleição, através do endereço de e-mail iac.ret@id.uff.br, apresentados conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da UFF.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 12. Concluída a apuração, divulgado o resultado e decorrido o prazo recursal, a Comissão Eleitoral Local elaborará ata da eleição, com o Relatório Final da Consulta Eleitoral e enviará, no dia 24 de janeiro de 2022, todo o material referente à eleição à Direção do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos.

DO CALENDÁRIO

Etapa	Data	Obs.
Inscrição dos candidatos.	03 e 04 de janeiro de 2022.	Email: iac.ret@id.uff.br
Deferimento ou indeferimento das chapas.	05 de janeiro de 2022.	Comissão Eleitoral Local.
Prazo para impugnação ou recurso.	05/01/2022 a 07/01/2022	Email: iac.ret@id.uff.br
Homologação das chapas.	10 de janeiro de 2022.	Comissão Eleitoral Local/ Site do InEAC, página do Facebook e demais mídias sociais.
Período para propaganda eleitoral.	10/01/2022 a 16/01/2022	Mídias sociais.
Eleição	17 e 18 de janeiro de 2022.	Sistema de Eleições Online Acesso via email.
Apuração e publicação do resultado.	19 de janeiro de 2022.	Comissão Eleitoral Local/ Site do InEAC, página do Facebook e demais mídias sociais.
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais.	19 a 21 de janeiro de 2022.	Email: iac.ret@id.uff.br

Encaminhamento do resultado à Direção do InEAC.	24 de janeiro de 2022.	Comissão Eleitoral Local.
--	------------------------	---------------------------

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A Consulta será regida pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Local (CEL).

Art. 14. Das decisões da Comissão Eleitoral Local caberá recurso ao Colegiado de Unidade, devidamente fundamentado, com efeito suspensivo, no prazo de três dias úteis.

Niterói, 13 de dezembro de 2021.

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO

Presidente-CEL

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO E SUBCOORDENAÇÃO DO
BACHARELADO EM SEGURANÇA PÚBLICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ANEXO I

À Comissão Eleitoral designada pela DTS InEAC nº 04, de 06 de dezembro de 2021.

Em atendimento ao edital de abertura do processo de consulta eleitoral para Coordenador e Subcoordenador do Bacharelado em Segurança Pública, solicitamos a inscrição de Chapa, composta na forma abaixo:

Nome da Chapa: _____

Coordenador(a) do Bacharelado em Segurança Pública
Nome:
Matrícula:
Assinatura:
Subcoordenador(a) do Bacharelado em Segurança Pública
Nome:
Matrícula:
Assinatura:

Para tanto, anexamos cópia da carteira de identidade e plano de gestão

Niterói, ____/____/____

Enviar para: iac.ret@id.uff.br

EDITAL 2022

A Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção ao Estágio Probatório no presente curso, para o ano de 2022, que poderá ser pleiteada entre 10 de janeiro de 2022 e 14 de fevereiro de 2022. Os pedidos de inscrição deverão ser realizados online, de acordo com as informações contidas neste edital, através do endereço pmt.cmm@id.uff.br, exclusivamente. Não serão aceitas inscrições enviadas para quaisquer outros endereços de e-mail.

O Curso poderá ser ministrado na forma presencial ou online, a critério da coordenação do Curso.

1. CLIENTELA

1.1. Médicos e outros profissionais portadores de Curso Superior de Graduação Completo devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, com interesse em ensino, pesquisa e extensão na área da saúde materno-infantil. Os candidatos deverão preencher os quesitos, conforme o item 1.2 deste edital.

1.2. Pós-graduação lato sensu

Possuir Residência ou Especialização (mínimo de 720 horas aula completas) em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou Título de Especialista emitido pela Sociedade da Especialidade.

ATENÇÃO: Candidatos no último ano de residência serão considerados aptos à inscrição.

2. SOBRE OS PROJETOS DE PESQUISA

Os projetos de pesquisa deverão estar de acordo com as linhas de pesquisa do curso constando de: título, resumo, palavras-chaves, objetivos, justificativa, base teórica e revisão bibliográfica, métodos, prováveis produtos gerados pela pesquisa, bibliografia, infraestrutura e recursos disponíveis. Os projetos de pesquisa já aprovados por um comitê de ética e pesquisa terão prioridade.

2.1. Linhas de Pesquisa do Curso:

2.1.1. Linha de Pesquisa 1: Epidemiologia, Cuidado e Gestão em Saúde.

Projetos de pesquisa:

- Alimentos funcionais e alternativos na Saúde Materno Infantil

Professores orientadores:

Alan Araújo Vieira
Arnaldo Costa Bueno
Manuela Dolinsky
Valdecyr Herdy Alves

- Abordagem epidemiológica, etiopatogênica, preventiva e terapêutica nas Doenças e Agravos agudos e crônicos na criança, no adolescente e na mulher.

Professores orientadores:

Analúcia Rampazzo Xavier
André Ricardo Araújo da Silva
Isabel Cristina Chulvis do Val Guimarães
Maria de Fátima Bazhuni Pombo Sant'Anna
Maria Isabel do Nascimento
Mauro Romero Leal Passos
Renato Augusto Moreira de Sá
Selma Maria de Azevedo Sias
Valdecyr Herdy Alves

- Recém-nascido e criança de alto risco.

Professores orientadores:

Adauto Dutra Moraes Barbosa
Alan Araújo Vieira
André Ricardo Araújo da Silva
Arnaldo Costa Bueno
Maria de Fátima Bazhuni Pombo Sant'Anna
Selma Maria de Azevedo Sias

2.1.2. Linha de Pesquisa 2: Intervenções, Inovação e Soluções em Saúde

Projetos de pesquisa:

- Avaliação da técnica de bioimpedância elétrica em recém-nascidos.

Professores orientadores:

Alan Araújo Vieira
Arnaldo Costa Bueno

- Intervenções diagnósticas, terapêuticas na infertilidade e reprodução humana.

Professores orientadores:

Ivan Andrade de Araújo Penna
Renato Augusto Moreira de Sá

- Ferramentas digitais na prática clínica em Saúde Materno Infantil.

Professores orientadores:

Adauto Dutra Moraes Barbosa
Maurício de Souza Leão
Martius Vicente Rodriguez y Rodriguez
Selma Maria de Azevedo Sias

- Inovação tecnológica no tratamento de afecções do Trato Genitourinário.

Professores orientadores:

Isabel Cristina Chulvis do Val Guimarães
Susana Cristina Aidé Viviani Fialho

3. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

3.1. Local de Inscrição: devido à Pandemia COVID-19, a inscrição poderá ser formalizada na secretaria do curso de mestrado via internet, exclusivamente através do endereço eletrônico: pmt.cmm@id.uff.br.

Divulgação do edital na página do curso <http://www.mesmip.uff.br>. e na página da UFF (www.uff.br).

3.2. Horário: 2ª a 6ª de 9:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

Observação: Toda a documentação deverá ser rubricada, anexada e enviada digitalizada no ato da inscrição.

- 4.1. Ficha de Inscrição totalmente preenchida e assinada, disponível no site do curso;
- 4.2. Carta pessoal do candidato, de próprio punho, indicando os motivos que o levaram a procurar o Curso;
- 4.3. Projeto de pesquisa
- 4.4. Curriculum obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>), com cópia impressa a ser entregue juntamente com os outros documentos;
- 4.5. Outros documentos obrigatórios a serem entregues digitalizados, de forma online à secretaria do Curso:
 - Carta com o aceite assinada pelo orientador;
 - Diploma de Graduação (cópia autenticada em Cartório, frente e verso);
 - Diploma de Pós-graduação, conforme item 1.2 deste Edital (cópia autenticada em Cartório, frente e verso);
 - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos;
 - Cópia do Registro no Conselho Profissional da área;

- Um retrato 3x4 recente.

4.6. Taxa de inscrição: inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, obedecendo aos seguintes critérios: Código da Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código de recolhimento: 28832-2; Número de referência: 0250158621; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições); CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF; UG/Gestão 153056 / 15227; Valor Principal= Meio salário mínimo federal vigente, a ser paga no Banco do Brasil.

ATENÇÃO: Preencher com o valor correto, não sendo possível devolução em caso de valor preenchido erroneamente.

Observação: 1ª) Os Títulos obtidos em universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002-CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF;

2ª) No ato de inscrição, os documentos enviados digitalizados serão posteriormente comparados aos originais.

5. PROCESSO DA RECEPÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

Toda a documentação anexada e enviada para a inscrição através do endereço eletrônico: pmt.cmm@id.uff.br, será conferida, não havendo possibilidade de serem aceitas as inscrições com documentação incompleta, em hipótese alguma. Estando a documentação de acordo com o item 4 deste Edital 2022, a coordenação enviará no prazo máximo de 48 horas, para o e-mail do candidato, documento comprobatório oficial, assinado pela coordenação, atestando a inscrição ao processo seletivo ao Estágio Probatório do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil.

6. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão ao Estágio Probatório ao Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Os candidatos, por ordem alfabética, deverão comparecer na sala remota, através do Google meet, para prova de língua inglesa, no dia 21 de fevereiro de 2022, através do link: meet.google.com/vwr-rbvfv-xy e entrevista e apresentação do projeto de pesquisa no dia 23 de fevereiro de 2022, através do link: meet.google.com/ioj-hnxt-ybo

7. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

7.1. Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e apresentar para a banca um resumo oral online sobre ele em português (Peso 1).

7.2. Análise do Currículo Lattes e entrevista (Peso 3);

7.3. Análise do projeto de pesquisa (Peso 6);

8. SOBRE OS RESULTADOS

A divulgação do resultado com a listagem dos nomes dos aprovados na seleção deste edital dar-se-á 72 (setenta e duas) horas após o exame de seleção do último candidato inscrito, sendo postada na homepage do curso: <http://www.mes mip.uff.br>.

Observações:

1ª) Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de seleção, aí incluída a prova de inglês, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

2ª) A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constantes dos itens 7.1 a 7.3, excluída, para o fim de classificação, a prova de inglês.

3ª) A aprovação na prova de inglês não confere qualquer certificação de proficiência na língua.

4ª) Os candidatos classificados somente serão matriculados no Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil após cumprirem estágio probatório, conforme seu Regimento Interno (<http://www.mesmip.uff.br/index.php/regimento-interno>).

5ª) A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil é irreversível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil (<http://www.mesmip.uff.br>), hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Curso no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

9. NÚMERO DE VAGAS

Para o ano de 2022, estão sendo oferecidas 28 (vinte e oito) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil. Este número poderá variar de acordo com as linhas de pesquisa do Curso. O Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil podem ser obtidos no site: <http://www.mesmip.uff.br>.

10. SOBRE A RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos não aprovados e não classificados terão seus documentos comprobatórios da inscrição imediatamente deletados.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos para realizar o concurso de admissão online.

10.2. O Estágio Probatório terá a duração mínima de 6 (seis) meses, após o que, preenchidas todas as formalidades que constam do Regimento Interno Específico do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, o candidato poderá ser regularmente matriculado junto à PROPPi ó UFF, após solicitação enviada à secretaria do referido curso pelo orientador.

10.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Curso e submetidos ao Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil.

Niterói, 10 de dezembro de 2021

SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS
Professora Associada de Pediatria da UFF
Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil
SIAPE 031035
#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEPEX/UFF N° 016, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

1. Considerando o que consta no processo n° 23069.024017/2019-81; e
2. Considerando o atendimento da diligência solicitada pelas Câmaras Especializadas do CEPEX em 01 de dezembro de 2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Homologar, **ad referendum**, o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Adjunto A (40 horas/D.E.), aberto para a área de conhecimento Educação de Jovens e Adultos, do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, no qual foram considerados habilitados os seguintes candidatos: Fabiana Rodrigues Sousa de Sante (1º lugar), Leandro Sartori Gonçalves (2º lugar), Eliana de Oliveira Teixeira (3º lugar) e Adriana Barbosa da Silva (4º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 046/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Art. 2º - A presente Resolução **ad referendum** entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 16 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CEPEX/UFF N° 017, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

1. Considerando o que consta no processo n° 23069.002601/2020-10; e
2. Considerando não haver mais Reunião Ordinária do CEPEX no ano de 2021;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar, **ad referendum**, a redistribuição da Professora de Magistério Superior Luciana dos santos Medeiros, da Universidade Federal do Acre 6 UFAC para o Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública da Universidade Federal Fluminense - UFF, tendo como contrapartida o código de vaga n° 233742.

Art. 2º - A presente Resolução **ad referendum** entrará em vigor na data de sua publicação.

3. Encaminha-se ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para ratificação do ato por mim praticado.

Gabinete do Reitor, 16 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF N° 584, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho da docente Rossana Brandão Tavares, de 40 horas semanais, em caráter excepcional, para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.164189/2021-10,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora Rossana Brandão Tavares, lotada no Departamento de Urbanismo, de 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva, em caráter excepcional, para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2021.

FABIO BARBOZA PASSOS

Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO VEI/UFF N.º 05, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovação ãad referendunö do projeto de extensão: análise documental do EISA - Estaleiro Ilha S.A. para atendimento das exigências requeridas para o licenciamento ambiental de reciclagem de embarcações.

A DIREÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar, ãad referendunö do Colegiado da Unidade, o projeto de extensão: análise documental do EISA - Estaleiro Ilha S.A. para atendimento das exigências requeridas para o licenciamento ambiental de reciclagem de embarcações, cuja coordenação é exercida pelo professor Newton Narciso Pereira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Presidente do Colegiado da EEIMVR
Mat. SIAPE n.º 2051477
#####

RESOLUÇÃO VEI/UFF N.º 06, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Aprovação ãad referendunö do projeto de extensão: estudo e pesquisa para aprimoramento da rede e promoção do acesso aos serviços de saúde (MS/UFF - 2021/2022).

A DIREÇÃO DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º Aprovar, ãad referendunö do Colegiado da Unidade, o projeto de extensão: estudo e pesquisa para aprimoramento da rede e promoção do acesso aos serviços de saúde (MS/UFF - 2021/2022), cuja coordenação é exercida pelo professor Robisom Damasceno Calado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA
Presidente do Colegiado da EEIMVR
Mat. SIAPE n.º 2051477
#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.068 de 16 de dezembro de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as justificativas apresentadas pelo servidor **Adriana de Souza Gonçalves** no processo nº 23069.021259/2015-90;

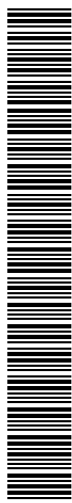
RESOLVE:

I - **Substituir** o servidor **Adriana de Souza Gonçalves**, matrícula SIAPE nº 2426975., na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela portaria nº 1880 de 10/11/2021.

II - **DESIGNAR** em substituição, para compor a referida Comissão, o servidor **Fernanda Moura Martins**, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO, matrícula SIAPE nº 2423187.

III - Os demais membros permanecem inalterados.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102068A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28848-4215 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	025.11
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.071 de 16 de dezembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102071A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28922-9975 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício (dd/mm/aaaa = Homologação do EP + 1 dia)	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1549058	23069.169805/2021-11 Marcia Maria e Silva	Adjunto – A2	C	01	27/01/2020	08/12/2021
02	3091728	23069.169468/2021-61 Andrei Bonamigo	Adjunto – A2	C	01	21/02/2022	21/02/2022



UFFPPE202102071A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28922.150294-1320 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

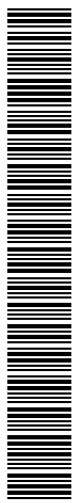
PORTARIA Nº 2.073 de 16 de dezembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Retribuição por Titulação** aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, pela obtenção do título correspondente, observando-se os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202102073A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28920-3536 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Atual			Retribuição por Titulação	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1446738	23069.169966/2021-12 Gustavo de Oliveira Martins	C	ADJUNTO	02	DOUTORADO	27/09/2021



UFFPPE202102073A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 28920.150289-4631 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.163868/2021-63

INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E O MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

OBJETO: Estabelecer a conjunção de esforços pelos órgãos envolvidos para a prestação de serviços de atendimento a vítimas de violações de direitos humanos e outras atividades de assessoramento no âmbito do Centro de Cidadania e dos demais programas da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por meio da seleção de pesquisadores matriculados nos cursos de PósGraduação lato e stricto sensu, integrantes de grupos de pesquisa e demais atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal Fluminense.

DATA: 10 de outubro de 2021

RESOLUÇÃO: CEPEX nº 578/2021

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF e RAPHAEL ROCHA BARROS COSTA, Secretário Municipal de Direitos Humanos do Município de Niterói.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 17/12/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0649719** e o código CRC **B8B484AA**.

